

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Compras e Contratos o processo de Dispensa de Licitação cujo objetos são:

- a- **Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de 01 (uma) avaliação atuarial referente às obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do CONTRATANTE, relativas aos servidores públicos, com data-base 2025, incluindo a elaboração do relatório atuarial completo, do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, em conformidade com os layouts e exigências do CADPREV, bem como demais demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, tudo em estrita observância à legislação vigente, em especial: Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Federal nº 9.717/1998, Lei Federal nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 21/2013, Orientações Normativas nº 01/2007 e nº 02/2009, e Portaria MPS nº 1.467/2022, devendo os serviços ser executados por profissional legalmente habilitado na área atuarial. Emissão de Relatório Atuarial.**

Informamos que estamos abertos ao recebimento de adicionais propostas dos eventuais interessados no período de 13/03/2026 a 16/03/2026. Os esclarecimentos e as propostas poderão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br. Será selecionada a proposta mais vantajosa do interessado que cumpra os requisitos de habilitação.

Ribeirão dos Índios/SP, 12 de março de 2026.

Stella Defendi
Agente de Contratação

Dayane Cristine Cestare Cancian
Presidente do IMPRI

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO

INTRODUÇÃO: Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

INTERESSE PÚBLICO A SER ATENDIDO: Menor preço.

JUSTIFICATIVA: O Cálculo Atuarial é um método matemático que utiliza conceitos financeiros, econômicos e probabilísticos para dimensionar o montante de recursos e de contribuições necessárias ao pagamento de benefícios futuros dos segurados. É direcionado a todos os Regimes Próprios de Previdência Social, nos quais são obrigados por Lei a, anualmente, realizar o Cálculo Atuarial. Busca o equilíbrio entre os resultados financeiros e a projeção atuarial. Buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Cálculo e Projeção Atuarial para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo CADPREV.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Refere-se ao planejamento, elaboração e implantação dos seguintes itens:

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de 01 (uma) avaliação atuarial referente às obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do CONTRATANTE, relativas aos servidores públicos, com data-base 2025, incluindo a elaboração do relatório atuarial completo, do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, em conformidade com os layouts e exigências do CADPREV, bem como demais demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, tudo em estrita observância à legislação vigente, em especial: Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Federal nº 9.717/1998, Lei Federal nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 21/2013, Orientações Normativas nº 01/2007 e nº 02/2009, e Portaria MPS nº 1.467/2022, devendo os serviços ser executados por profissional legalmente habilitado na área atuarial. Emissão de Relatório Atuarial.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Etapa	Prazo
Elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos	Até 60 (sessenta) dias, após assinatura do contrato.

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

estabelecidos pela legislação aplicável, data base 2025.	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a execução do serviço prestado mediante apresentação de nota fiscal. O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora por cheque nominal ou através de crédito em conta corrente a ser informada quando da contratação.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação é de 10.833,33 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de preços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2026.

Código: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E/ OU CONTRATAÇÃO: Não.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta dias)

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA: Será efetuado pelo fiscal do contrato.

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA: Elaboração do Cálculo Atuarial e Informação Junto ao CADPREV.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CONTRATAÇÃO: A empresa deverá estar dia com os seguintes documentos:

Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso: Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Para ME/EPP/MEI, ficha cadastral emitida pela Junta Comercial comprovando assim a qualidade da empresa de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual e que faz jus ao direito de preferência. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.

Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL**: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive débitos previdenciários;

Certidão de Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de todos os débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, poderão participar, desde que apresentem, junto com os documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES: O proponente deverá oferecer soluções técnicas para manutenção e assistência a longo prazo.

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

Ribeirão dos Índios/SP, 12 de março de 2026.

Stella Defendi
Agente de Contratação

Dayane Cristine Cestare Cancian
Presidente do IMPRI

IMPRI
Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios - SP
Rua Eugênio Volpe, 250 – Centro – Fone (18) 3261-6104 ramal: 38
CEP: 19.380-000 – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – Estado de São Paulo
CNPJ: 08.154.321/0001-52
e-mail: impri@ribeiraodosindios.sp.gov.br

COTAÇÃO

PROPONENTE:	
CPF/CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE:

Item	Especificação	Valor Unitário
01	Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de 01 (uma) avaliação atuarial referente às obrigações previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do CONTRATANTE, relativas aos servidores públicos, com data-base 2025, incluindo a elaboração do relatório atuarial completo, do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, em conformidade com os layouts e exigências do CADPREV, bem como demais demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência, tudo em estrita observância à legislação vigente, em especial: Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Federal nº 9.717/1998, Lei Federal nº 10.887/2004, Portaria MPS nº 402/2008, Portaria MPS nº 403/2008, Portaria MPS nº 21/2013, Orientações Normativas nº 01/2007 e nº 02/2009, e Portaria MPS nº 1.467/2022, devendo os serviços ser executados por profissional legalmente habilitado na área atuarial. Emissão de Relatório Atuarial.	
	VALOR TOTAL:	

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da abertura da proposta.

Obs: A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.

_____, _____ de 2026.

Representante legal